

disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
Portaria de Instauração n.º 013/2020
Data da Instauração: 28/01/2020
Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou de vulnerabilidade social de EMANUEL DE SOUZA E SILVA, idoso de 67 anos de idade.
Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício)

Protocolo: 520733

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019 – PJM/MPPA

O Promotor de Justiça de Maracanã, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17.09.07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 004/2019 – MP/PJM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Av. Magalhães Barata, s/n – Centro CEP:68.710-000 – Fone/Fax: (91) 34481176 – Maracanã – Pará.

PORTARIA Nº 004/2019 – MP/PJM.

Investigado: Prefeitura Municipal de Maracanã
Assunto: Apurar fatos relacionados às condições de acesso e trafegabilidade na Comunidade do Mocooca Km 40-Maracanã/PA.
Eduardo José Falesi do Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 520981

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000151-440/2019
Instauração: 21/11/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;
Origem: Denúncia apresentada pela Sra. Valdice Silva Santos, nesta Promotoria de Justiça, por meio da qual solicita providências acerca da falta de trafegabilidade na Rua Coletora Sul, Bairro das Águas Lindas, via que dá acesso às 5 escolas públicas do bairro.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto:

Ananindeua-PA, 21 de novembro de 2019.
MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 520972

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000166-151/2019-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000166-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 003/2020
Data da Instauração: 28/01/2020

Objeto: a necessidade de aprofundar as investigações em face de possíveis irregularidades com relação ao contrato com a "Fundação Roberto Marinho" para a prestação de serviços com vista à implementação do Projeto Pará, visando o atendimento aos alunos da Rede Pública, no Ensino Fundamental e Médio.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 520748

PORTARIA Nº 475/2020 - MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020;

II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de janeiro de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Quotas Orçamentárias Mensais para o 1º Quadrimestre de 2020						
Anexo I - PORTARIA Nº 224/2020-MP/PGJ de 17 de janeiro de 2020						Rs 1,00
Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019						1º QDQQ
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	32.000.000	32.000.000	32.000.000	33.000.000	129.000.000
Outras Despesas Correntes	.0101	14.000.000	11.000.000	11.000.000	12.500.000	48.500.000
Ordinário		5.771.474	7.926.180	8.577.394	9.398.721	31.673.769
Contratos		8.228.526	3.073.820	2.422.606	3.101.279	16.826.231
Investimentos	.0101	2.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000	6.000.000
TOTAL GERAL		48.000.000	44.000.000	44.000.000	47.500.000	183.500.000
12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 1º Quadrimestre de 2020						
Anexo II - PORTARIA Nº 224/2020-MP/PGJ de 17 de janeiro de 2020						Rs 1,00
Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019						1º QDQQ
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	32.000.000	32.000.000	32.000.000	33.000.000	129.000.000
Outras Despesas Correntes	.0101	14.000.000	11.000.000	11.000.000	12.500.000	48.500.000
Investimentos	.0101	2.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000	6.000.000
TOTAL		48.000.000	44.000.000	44.000.000	47.500.000	183.500.000

Protocolo: 521038

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2020/MP PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista torna pública a retificação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2019-MP/PJSSBV em INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2019- MP/PJSSBV (sob a portaria nº 02/2020), pois, este tem a finalidade adequada para investigar a contratação de licitação (Modalidade de Inexigibilidade) da pessoa jurídica de direito privado DOANY L DE L MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Isto posto, informo que este encontra-se à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida das Acácias s/n, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

São Sebastião da Boa Vista / PA, 05 de fevereiro de 2020.

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 521004

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000101-440/2019

Instauração: 25/09/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: a reclamação formulada por Nacional, cujo nome preferiu manter sob sigilo, em desfavor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua- SESAN, relatando acerca do bloqueio de passarelas que ficam na Cidade Nova VIII, entre WE-51 e 48, bairro do Coqueiro, as quais foram bloqueadas para a construção de muros pelos próprios moradores do local, ocasionando o aumento da insegurança da população, bem como a necessidade de bueiros na localidade da WE- 54, na Cidade Nova VIII, para fluir água da chuva e do esgoto;